

CONTRATO N.º 053/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE E A EMPRESA STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030.001/2024 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

O **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brejo da Madre de Deus/PE, DORAVANTE denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o 07.139.305/0001-28 sediada na Av. Dantas Barreto, nº 2089, Andar 1 Sala D Box 41, Centro, Moreno/PE, neste ato representada pela Sra. **Flaviane Souza de Moura**, nacionalidade brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.***.***-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030.001/2024, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, sonorização e iluminação cênica objetivando a realização das festividades do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento na adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030.001/2024 decorrente do procedimento realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2024, da Prefeitura Municipal de Amaraji.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.118.558,00 (um milhão cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024						
LOTE I - AMPLA DISPUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	DIARIAS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO I – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM	UNI.	1	7	R\$ 13.000,00	R\$ 91.000,00



ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E COM 2,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P50, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 7,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM 7,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 2,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 72M²; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 10 (DEZ) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE.COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 14X01 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
--	--	--	--	--	--



2	PALCO TIPO II – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P30, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 7,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 5,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 5,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 1,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 36M2 COMPOSTA; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 04 (QUATRO) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 6X1 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNI.	1	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
3	PALCO TIPO III - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 6,60M DE LARGURA POR 5,50M DE COMPRIMENTO, COM PÉ-DIREITO DE 4,00M, COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 0,60M, COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉFABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	UNI.	1	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
4	PALCO TIPO IV - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 5,00M DE COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉFABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	UNI.	1	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 8,00M	UNI.	1	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00



	LARGURA X 1,00M COM 5,00M DE ALTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30.					
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 14,00M FRENTE X COM 8,00M DE LATERAL EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	UNI.	1	9	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
7	TIPO I - TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,00M X 5,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 4,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNI.	1	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
8	TIPO II - TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 6,00M X 6,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNI.	1	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
9	TIPO III - TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 10,00M X 10,00M ESTILO PIRÂMIDE OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 3,00M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 4,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UNI.	1	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
10	01 (UM) CAMARIM , MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UNI.	1	18	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00
12	LOCAÇÃO GRID Q 30 EM ALUMÍNIO. PARA USO DEVERSO PEÇAS DEDIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	M/L	1	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
13	TAPUME - LOCAÇÃO FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA MEDINDO 3,00 M X 2,00 M	M/L	1	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
14	PAVILHÃO ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOS PLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARES SOLDADAS NO MODELO P-30 , COM DIMENSÃO DE SECÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 40,00M X 20,00M E ALTURA LIVRE DE 5,00 M. O SISTEMA ESTRUTURAL CONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-50 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRONTÃO TESOURA INCLINADA, APOIADA DIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS COM PERFIS EXTRUDADOS COM	UNI.	1	2	R\$ 19.550,00	R\$ 39.100,00



	SECÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE COMPONENTES DE CONEXÕES DE ALUMÍNIO DENOMINADOS CUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃO INSTALADOS TRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA CONTRAVENTAMENTOS ELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃO SUPLEMENTARES POR ESTAÍAMENTO ELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE GLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMA SUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAÍAMENTO PODE SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL.					
15	TABLADO 4X4 EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA MEDINDO 15MM.	M/L	1	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 447.900,00
LOTE II – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	DIARIAS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO I – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E COM 2,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P50, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 7,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM 7,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 2,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 72M2; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 10 (DEZ) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A	UNI.	1	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00



	ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE.COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 14X01 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
2	PALCO TIPO II – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P30, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 7,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 5,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 5,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 1,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTE AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 36M2 COMPOSTA; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 04 (QUATRO) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 6X1 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNI.	1	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	PALCO TIPO III - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 6,60M DE LARGURA POR 5,50M DE COMPRIMENTO, COM PÉ-DIREITO DE 4,00M, COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 0,60M, COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉFABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	UNI.	1	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
4	PALCO TIPO IV - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 5,00M DE COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉFABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	UNI	1	2	R\$ 3.824,00	R\$ 7.648,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 14,00M FRENTE	UNI.	1	3	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00



	X COM 8,00M DE LATERAL EM GRID DE ALUMÍNIO P30.					
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 14,00M FRENTE X COM 8,00M DE LATERAL EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	UNI.	1	3	R\$ 3.490,00	R\$ 10.470,00
7	01 (UM) CAMARIM , MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UNI.	1	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
9	PAVILHÃO ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, AS ESTRUTURAS SÃO INTEGRADAS EM SISTEMAS DE PÓRTICOS PLANOS, COMPOSTAS POR TRELIÇAS MODULARES SOLDADAS NO MODELO P-30 , COM DIMENSÃO DE SECÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30M, COM VÃO DE 40,00M X 20,00M E ALTURA LIVRE DE 5,00 M. O SISTEMA ESTRUTURAL CONSTITUI UMA COBERTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO MODELO P-50 COM ARQUITETURA EM DUAS ÁGUAS, E POR FRONTAL TESOIRA INCLINADA, APOIADA DIRETAMENTE NAS COLUNAS DA ESTRUTURA. AS TRELIÇAS MODULARES POR SUA VEZ, SÃO CONSTITUÍDAS POR PERFIS DE ALUMÍNIO EM LIGA ESTRUTURAL SOLDADOS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS COM PERFIS EXTRUDADOS COM SECÇÃO CIRCULAR. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE COMPONENTES DE CONEXÕES DE ALUMÍNIO DENOMINADOS CUBOS, INSTALADOS ENTRE VÃOS DOS PÓRTICOS, E FIXADOS COM CONECTORES DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÃO INSTALADOS TRANSVERSALMENTE AO PLANO DA COBERTURA E NAS LATERAIS DA ESTRUTURA CONTRAVENTAMENTOS ELÁSTICOS, CONSTITUÍDOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS. SISTEMAS DE CONTENÇÃO SUPLEMENTARES POR ESTAIAMENTO ELÁSTICOS DE CABOS GALVANIZADOS TENSIONADOS QUE SÃO PROVIDOS PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE GLOBAIS DO CONJUNTO ESTRUTURAL. NENHUMA SUPRESSÃO OU MODIFICAÇÃO NO ARRANJO DE ESTAIAMENTO PODE SER EFETUADA SEM ORIENTAÇÃO DA ENGENHARIA ESTRUTURAL.	UNI.	1	1	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.338,00
LOTE III – AMPLA DISPUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	DIARIAS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO,	UNI.	1	7	R\$ 9.900,00	R\$ 69.300,00



08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A CONSOLE DEVE PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER INDUSTRIALIZADO COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A CONSOLE DEVE PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES,MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);11 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;04 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02 PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE				
--	--	--	--	--



	SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A CONSOLE DEVE PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MÍDIAS ALTAS); 11 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2"); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 04 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02					
2	SONORIZAÇÃO TIPO 2 - MÉDIO PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA; 16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3; FIOS E CABOS PARA A	UNI.	1	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00



	LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, CONTENDO NO MÍNIMO 16 SAÍDAS FÍSICAS (OUTPUTS), 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;02 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA;60 CABOS DE MICROFONES;50 PEDESTAIS;10 GARRAS; 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;30 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES;02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.01 BATERIA COM MADEIRA EM TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TONS DE 12" 13" E 16" ; FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAU, 01 BANCO, 04 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL;AMPLIFICADORES PARA GUITARRA , COM REVERB, 70 WATTS; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM COMPRESSOR E 200 WATTS;12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS DE 1,00M.					
3	SONORIZAÇÃO TIPO 3 – PEQUENO PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA;08 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS;08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO;AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, CONTENDO NO MÍNIMO 16 SAÍDAS FÍSICAS (OUTPUTS), 04	UNI.	1	9	R\$ 3.828,00	R\$ 34.452,00



	BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);08 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;02 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA;60 CABOS DE MICROFONES;50 PEDESTAIS;10 ARRAS; 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;30 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES;02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.01 BATERIA COM MADEIRA EM TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TONS DE 12" 13" E 16" ; FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAU, 01 BANCO, 04 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL;AMPLIFICADORES PARA GUITARRA , COM REVERB, 70 WATTS;01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM COMPRESSOR E 200 WATTS;					
4	SONARIZAÇÃO- SOM TIPO 4 PARA PÚBLICO 01 ;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO.	UNI	1	10	R\$ 2.148,40	R\$ 21.484,00
5	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO MA2 COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, ACESSOS E PAINEL MULTIFUNÇÃO TOUCH SCREEN; QUE POSSIBILITE A CRIAÇÃO E INSERÇÃO DE PROGRAMAS EM FORMATO 3D,QUE COMPORTE ACIMA DE 3.072 CANAIS DE DMX 512,QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO E PROGRAMAÇÃO REMOTA OU VIA WIRELESS; 12 COB300 OUTDOOR ;3. 72 CANAIS DE DIMMER DE 4KW POR CANAL;;12 REFLETORES LOCO- LIGHT, ,DMX 512,RGBW E 5 WATTS;30 REFLETORES P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° E 5WATTS;20 REFLETORES SET LIGHT 1000 WATTS COM SUPORTE PARA CHÃO;30 MOVING HEAD'S SPOT DE 1200 WATTS CYM;12 MOVING HEAD'S BEAM 300 OU 700 WATTS CYM1, GARRAS, BARN DOORS;50 STROBINHOS DE 3WATTS COM GARRA;24 REFLETORES HQI 250W;01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO;24 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 WATTS;24 P.A.R. 64 F#05;GELATINAS SUFICIENTES PARA ATENDER A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO;GARRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO;	UNI.	1	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00
6	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - MÉDIO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, ACESSOS E PAINEL MULTIFUNÇÃO TOUCH SCREEN;	UNI.	1	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00



	PROGRAMAS EM FORMATO 3D,QUE COMPORTE ACIMA DE 3.072 CANAIS DE DMX 512,QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO E PROGRAMAÇÃO REMOTA OU VIA WIRELESS;30 REFLETORES P.A.R 64 F#02 COM PORTA FILTROS;18 REFLETORES P.A.R 64 F#05 COM PORTA FILTROS;36 CANAIS DE DIMMER DE 4KW POR CANAL;12 REFLETORES ELIPSOIDAI 36° COM ZOOM, ÍRIS, FACAS E PORTA GOBO;18 REFLETORES LOCO-LIGHT, P.A.R 56 OU A.C.L.;08 REFLETORES STRIPLED (RIBALTA DE LED) 18° ,DMX 512,RGBW E 5 WATTS;15 REFLETORES P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° E 5WATTS;10 REFLETORES SET LIGHT 1000 WATTS COM SUPORTE PARA CHÃO;15 MOVING HEAD'S SPOT DE 1200 WATTS CYM;12 MOVING HEAD'S BEAM 300 OU 700 WATTS CYM05 FRESNÉIS 2000 WATTS COM PORTA GELATINAS, GARRAS, BARN DOORS;03 STROBOS DE 3000WATTS COM GARRA;12 REFLETORES HQI 250W; 01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO;12 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 WATTS;12 P.A.R. 64 F#05;GELATINAS SUFICIENTES PARA ATENDER A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO;GARRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO;CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
7	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - PEQUENO PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, ACESSOS E PAINEL MULTIFUNÇÃO TOUCH SCREEN; QUE POSSIBILITE A CRIAÇÃO E INSERÇÃO DE PROGRAMAS EM FORMATO 3D,QUE COMPORTE À CIMA DE 3.072 CANAIS DE DMX 512,QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO E PROGRAMAÇÃO REMOTA OU VIA WIRELESS;30 REFLETORES P.A.R 64 F#02 COM PORTA FILTROS;18 REFLETORES P.A.R 64 F#05 COM PORTA FILTROS;36 CANAIS DE DIMMER DE 4KW POR CANAL;12 REFLETORES ELIPSOIDAI 36° COM ZOOM, ÍRIS, FACAS E PORTA GOBO;18 REFLETORES LOCO-LIGHT, P.A.R 56 OU A.C.L.;08 REFLETORES STRIPLED (RIBALTA DE LED) 18° ,DMX 512,RGBW E 5 WATTS;15 REFLETORES P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° E 5WATTS;10 REFLETORES SET LIGHT 1000 WATTS COM SUPORTE PARA CHÃO;15 MOVING HEAD'S SPOT DE 1200 WATTS CYM;12 MOVING HEAD'S BEAM 300 OU 700 WATTS CYM05 FRESNÉIS 2000 WATTS COM PORTA GELATINAS, GARRAS, BARN DOORS;03 STROBOS DE 3000WATTS COM GARRA; 12 REFLETORES HQI 250W;01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO;12 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 WATTS;12 P.A.R. 64 F#05;GELATINAS SUFICIENTES PARA ATENDER A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO;GARRAS E ACESSÓRIOS DE	UNI.	1	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00

	FIXAÇÃO;CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
8	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA, COM ELETRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA.	UNI.	1	18	R\$ 2.750,00	R\$ 49.500,00
9	PAINEL DE LED - PAINEL DE LED TAMANHO DE 1,0 METRO COM RESOLUÇÃO DE 5MM VIRTUAL COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 01 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MINIMO250GB, REPRODUTOR DE BLUE RAY E GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS CONTROLE REMOTO TOTAL, 01 MESA DE CORTE, 03 MONITORES 10", CABEAMENTO NECESSÁRIO.	M/L	1	330	R\$ 330,00	R\$ 108.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 442.336,00
LOTE IV – EXCLUSIVO – ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	DIARIAS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE PA(SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A CONSOLE DEVE PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER INDUSTRIALIZADO COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS	UNI.	1	2	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00



NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); 11 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2"); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 04 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02 PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS. RESOLUÇÃO INTERNA DE COM SAMPLE RATE INTERNA DE ATÉ 96 KHZ; A CONSOLE DEVE PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO VIA MULTICABO DIGITAL PROTOCOLO MADI E/OU ADAT.; 01 CONSOLE DIGITAL, COM 48 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER					
--	--	--	--	--	--



	COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES,MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);11 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2"); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;04 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02					
2	SONORIZAÇÃO TIPO 2 - MÉDIO PORTE PA(SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA;16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, CONTENDO NO MÍNIMO 16 SAÍDAS FÍSICAS (OUTPUTS), 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;02 CAIXAS DE SUB 1X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA;60 CABOS DE MICROFONES;50 PEDESTAIS;10 GARRAS; 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;30 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES; 02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.01 BATERIA COM MADEIRA EM TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TONS DE 12" 13" E 16" ; FERRAGENS; 01 ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAU, 01 BANCO, 04 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL; AMPLIFICADORES PARA GUITARRA , COM REVERB, 70 WATTS; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM	UNI.	1	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00



	COMPRESSOR E 200 WATTS;12 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS DE 1,00M.					
3	SONORIZAÇÃO TIPO 3 – PEQUENO PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA;08 CAIXAS DE RMS;08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO;AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO): 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, CONTENDO NO MÍNIMO 16 SAÍDAS FÍSICAS (OUTPUTS), 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18” E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS);08 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12” + DRIVER DE 2”);AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;02 CAIXAS DE SUB 1X 18”; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15”, 02 FALANTES DE 6” E 01 DRIVER 2”) PARA BATERIA; 60 CABOS DE MICROFONES;50 PEDESTAIS;10 GARRAS;08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;30 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES;02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO.01 BATERIA COM MADEIRA EM TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22”, CAIXA 14”, TONS DE 12” 13” E 16” ; FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAU, 01 BANCO, 04 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL; AMPLIFICADORES PARA GUITARRA , COM REVERB, 70 WATTS;01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM COMPRESSOR E 200 WATTS;	UNI.	1	3	R\$ 3.828,00	R\$ 11.484,00
4	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE 01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO MA2 COM SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO, ACESSOS E PAINEL MULTIFUNÇÃO TOUCH SCREEN; QUE POSSIBILITE A CRIAÇÃO E INSERÇÃO DE PROGRAMAS EM FORMATO 3D,QUE COMPORTE	UNI.	1	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00



	ACIMA DE 3.072 CANAIS DE DMX 512,QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO E PROGRAMAÇÃO REMOTA OU VIA WIRELESS; 12 COB300 OUTDOOR ;3. 72 CANAIS DE DIMMER DE 4KW POR CANAL;;12 REFLETORES LOCO-LIGHT, ,DMX 512,RGBW E 5 WATTS;30 REFLETORES P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° E 5WATTS;20 REFLETORES SET LIGHT 1000 WATTS COM SUPORTE PARA CHÃO;30 MOVING HEAD'S SPOT DE 1200 WATTS CYM;12 MOVING HEAD'S BEAM 300 OU 700 WATTS CYM1, GARRAS, BARN DOORS;50 STROBINHOS DE 3WATTS COM GARRA; 24 REFLETORES HQI 250W;01 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM COMPOSTO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E SISTEMA DE ATERRAMENTO INDEPENDENTE, CHAVE DISJUNTORA DE APROXIMADAMENTE 300 AMPERES QUE POSSIBILITE O CANCELAMENTO DA UNIDADE GERADORA E COM APROXIMADOS 60 METROS DE EXTENSÃO;24 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 WATTS;24 P.A.R. 64 F#05;GELATINAS SUFICIENTES PARA ATENDER A CRIAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO;GARRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO;					
5	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA, COM ELETRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA.	UNI.	1	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
6	PAINEL DE LED - PAINEL DE LED TAMANHO DE 1,0 METRO COM RESOLUÇÃO DE 5MM VIRTUAL COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 01 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MINIMO250GB, REPRODUTOR DE BLUE RAY E GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS CONTROLE REMOTO TOTAL, 01 MESA DE CORTE, 03 MONITORES 10",	M/L	1	110	R\$ 330,00	R\$ 36.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 109.984,00
VALOR TOTAL DA ADESAO						R\$ 1.118.558,00

3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL. ECONOMICO

FUNÇÃO: 13.392.1301.2291.0000 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

DESPESA: 283

4.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;

8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 01/02/2024.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será admitida a subcontratação do objeto do contrato, conforme estipulado no item 7.6 do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

- I. sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

- II. no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;
- III. suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e
- IV. sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

- I. os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

- a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;

- b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;

- c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

- II. informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

- III. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;
- II. Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou
- III. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. **Multa**:
 - a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
 - d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 17.1, de 15% a 19% do valor do contrato.

- e) Para infração descrita no inciso II do subitem 17.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 17.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;
 - 2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.
- h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto Municipal nº 070/2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável

para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

18.3 A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

Brejo da Madre de Deus, 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Roberto Abraham Abrahamian Asfora

CONTRATANTE

FLAVIANE
SOUZA DE
MOURA:05951561426
Assinado de forma
digital por FLAVIANE
SOUZA DE
MOURA:05951561426

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL LTDA

Flaviane Souza de Moura

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: